

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 194/2026

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de resolução, por iniciativa da mesa diretora, possuindo como objeto a fixação do dia e horário de realização das sessões ordinárias da câmara municipal de colorado do oeste.

Este Projeto de Lei encontra-se na Comissão da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta comissão de legislação, justiça e redação final para que seja apresentado o Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme justificativa contida no projeto, esta Casa de Leis efetuou a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, porém a matéria (dia e horário) da sessão ordinária era objeto do Regimento Interno, porém no novo Regimento não contemplou a matéria, sendo necessária a fixação por resolução.

2. PARECER

Compete à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observar a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do Legislativo, estando em conformidade com os artigos 21 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 do Regimento Interno.

Assim, sob os aspectos que competem à análise desta Comissão, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ante o exposto, votamos favoravelmente à apreciação em plenário do Projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Colorado do Oeste/RO, 26 de março de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Vice Presidente

Fábio da Silva Souza - Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	15	26/03/2026

ID:	564027	Processo	Documento
CRC:	9EEE222A		
Processo:	57-5/2026		
Usuário:	Ivandro Antonio Buzanello		
Criação:	26/03/2026 12:13:35	Finalização:	26/03/2026 12:14:52

MD5: **BF9E8254BC7AB6A2F28E4C6B38A6751F**

SHA256: **B6E217DC94FFD465D960E3F9A8E67C56158B5F8E0FA61523839909CA5C96B2BA**

Súmula/Objeto:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Resolução nº 194

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	26/03/2026 12:13:35
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	26/03/2026 12:13:35
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ivandro Antonio Buzanello	Operador de Retro Escavadeira	26/03/2026 12:15:17
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR	26/03/2026 13:12:25
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 564027 e o CRC 9EEE222A.